



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

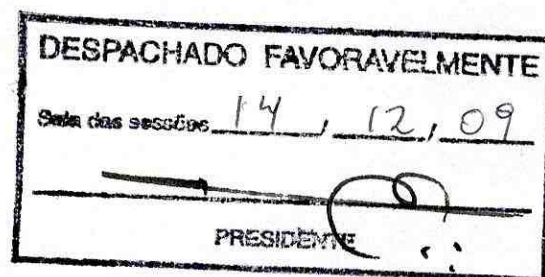
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3213/2009

Campo Mourão, 26/11/09 Horas 15:18

Elia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal - Senhor Nelson José Tureck que seja feita a **operação tapa buraco em todas as vias do Jardim Lar Paraná**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de melhorar consideravelmente o deslocamento dos pedestres, bem como, a trafegabilidade dos automóveis proporcionando a estas pessoas trafegar com maior segurança pelo local, visto que, o estado em que algumas vias se encontram é completamente precário, portanto, o motivo principal para sugerir ao Executivo Municipal a urgente realização de tal obra.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 26 de novembro de 2009.

Isidoro Moraes
Vereador - PP

/afb



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☐ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

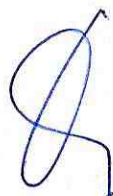
☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 27 de OUTUBRO de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


3213

1846/2009 – 24/06 – INDICAÇÃO - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - REALIZAR A OPERAÇÃO BAIRRO A BAIRRO, NO JARDIM PIO XII LAR PARANÁ, COM A LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, PODA E RETIRADA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIOS FIOS, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, RECOLHIMENTO DE LIXO RETIRADO POR MORADORES DOS QUINTAIS E TERRENOS BALDIOS, RECOLOCAÇÃO DAS TAMPAS NAS BOCAS DE LOBOS E MELHORIA NA MALHA ASFÁLTICA.

1866/2009 – 29/06 – REQUERIMENTO - SIDNEI SOUZA JARDIM - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIO NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 21/06/2009: "TAPA BURACOS – PARA QUEM QUISER CONSTATAR O QUE A COMUNIDADE DO LAR PARANÁ ESTÁ FAZENDO COM OS BURACOS, É SÓ IR LÁ PRA VER (RUA DO GINASINHO, EM DIREÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI). ESTÃO TAPANDO COM TERRA! ENORMES MONTES DE TERRA. PARABÉNS POVO DO LAR PARANÁ, VOCÊS ELEGERAM O HOMEM, AGORA TAPEM OS BURACOS. NADA MAIS QUE COERÊNCIA E RESPEITO COM O POVO QUE ANDA PELA CIDADE. TAPEM E BEM AINDA! - CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO TEM ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÕES GRANDE QUANTIDADE DE CBUQ PARA RECAPE ASFÁLTICO - CONSIDERANDO QUE PARA ADQUIRIR O CBUQ, O MUNICÍPIO JÁ DEVE TER REALIZADO UM LEVANTAMENTO DOS LOCAIS, BEM COMO UMA PLANILHA ONDE SERÁ APLICADO O CBUQ - **INFORMAR:** PARA QUANDO ESTÁ PREVISTO TAPAR OS BURACOS NA RUA UBIRAJARA GIANI, QUE SE REFERE O INTERNAUTA? - PORQUE A SECRETARIA DE OBRAS AINDA SE NÃO PROGRAMOU TAPAR OS BURACOS DO MUNICÍPIO, HAJA VISTA SER DE PRAXE EXISTIR PLANILHA DE EXECUÇÃO? - FORNECER A PLANILHA DE EXECUÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO. - FORNECER PLANILHA DOS TAPAS BURACOS JÁ EXECUTADOS NO MUNICÍPIO, CONSTANDO A DATA DA REALIZAÇÃO.

1926/2009 – 07/07 – INDICAÇÃO - DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – REALIZAR A MANUTENÇÃO (ATRAVÉS DO USO DE PATROLA) DA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO, ONDE NÃO HÁ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO JARDIM LAR PARANÁ.

2683/2009 - 05/10 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIO NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 30/09/2009 – "CIDADE DOS BURACOS – É UMA VERGONHA ANDAR PELAS RUAS DE CAMPO MOURÃO, SÓ TEM BURACOS. NO LAR PARANÁ, O ÚNICO LUGAR QUE NÃO TEM BURACO É NA AVENIDA JOHN KENNEDY, PORQUE O RESTO TA UMA VERGONHA. NÃO AGÜENTO MAIS TROCAR PNEU FURADO POR CAUSA DOS BENDITOS BURACOS. CADÊ AS AUTORIDADES QUE NÃO VÊM ISSO OU SERÁ QUE ELES SE LOCOMOVEM DE AVIÃO DENTRO DA CIDADE?" INFORMAR - QUANDO SERÁ REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO JARDIM LAR PARANÁ E BAIRROS VIZINHOS.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
3213



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo municipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/11/2009.

(X) Indicação nº 3213 /2009
() Indicação Legislativa nº /2009
() Requerimento /2009
() Outros /2009

() Projeto de Lei nº /2009
() Projeto de Resolução /2009
() Emenda à L.O.M. nº /2009
() Moção nº /2009

AUTOR (ES): Isidoro Moraes.

OCORRÊNCIAS:

(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 12/12/2009.

(X) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr 29.391